

IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 41.076.564/0001-95

Código ISIN: BRIRIMCTF003

Código de Negociação das Cotas: IRIM11

Nome de Pregão: FII IRIM

FATO RELEVANTE

O BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.076.564/0001-95 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 07 de março de 2022 (“Fato Relevante da Oferta”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** (“Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”) conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de distribuição e melhores esforços de colocação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476” e “Oferta”, respectivamente), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio do instrumento particular de ato do Administrador realizado em 07 de março de 2022 (“Ato do Administrador”).

No Período de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), houve a colocação de 117.701 (cento e dezessete mil e setecentas e uma) Novas Cotas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e 5 (cinco) Novas Cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo (“Escriturador”), remanescendo, portanto, 232.294 (duzentas e trinta e duas mil e duzentas e noventa e quatro) Novas Cotas, no montante de R\$ 23.489.569,28 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sem considerar as Novas Cotas Adicionais para subscrição e integralização durante o Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência.

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, por sua vez, houve a colocação de 42.708 (quarenta e duas mil e setecentas e oito) Novas Cotas junto à B3, não havendo colocação de Novas Cotas junto ao Escriturador, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, houve a colocação de 259.586 (duzentas e cinquenta e nove mil e quinhentas e oitenta e seis) Novas Cotas, considerando a emissão integral de 70.000 (setenta mil) Novas Cotas Adicionais (conforme definidas no Fato Relevante da Oferta).

Desta forma, as Novas Cotas (incluindo as 70.000 (setenta mil) Novas Cotas Adicionais), foram integralmente distribuídas, totalizando 420.000 (quatrocentas e vinte mil) Novas Cotas, em montante de R\$ 42.470.400,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), de forma que, para fins de alocação, **fica encerrada a distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo.**

A Oferta foi devidamente aprovada, por meio por meio do Ato do Administrador.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e/ou do exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3, após o encerramento da Oferta e a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta, desde que alcançado o Montante Mínimo da Oferta, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Observada a política de investimentos do Fundo, os recursos da Oferta serão destinados a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo por meio do investimento nos Ativos Imobiliários (conforme definidos no Regulamento).

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 07 de março de 2022.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.



São Paulo, 18 de abril de 2022.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do Iridium Fundo de Investimento Imobiliário